FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 21/25

Constitui CEV para tratar da aplicabilidade de leis no âmbito do Município de São Vicente.
Autoria: Jefferson Cezarolli

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto com o Executivo Municipal, tratar da aplicação de leis no âmbito do Município de São Vicente.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 27 de março de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

Proj. Res. n.º 22/25
Proc. n.º 65/25